



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA

CNPJ:13.654.447/0001-26

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94, **COMUNICA**, a ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 016/2023 – P.A. Nº 102/2023. OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento parcelado de passagens rodoviárias do tipo convencional compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Catolândia. AMPARO LEGAL: art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e artigo 22, do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, além da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. **CONTRATADA: CLARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.940.803/0001-42, declarada vencedora de todos os lotes pelo valor global de R\$ 168.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais). Catolândia, em 27 de novembro de 2023. Géssica de Miranda Viana. Pregoeira Oficial, Portaria nº 065/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94, **COMUNICA**, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 016/2023 – P.A. Nº 102/2023. OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento parcelado de passagens rodoviárias do tipo convencional compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Catolândia. AMPARO LEGAL: art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e artigo 22, do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, além da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. **CONTRATADA: CLARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.940.803/0001-42, declarada vencedora de todos os lotes pelo valor global de R\$ 168.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais). Catolândia, em 28 de novembro de 2023. Giovanni Moreira dos Santos. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

Pregão Presencial nº 016/2023 – P.A. Nº 102/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Catolândia - BA. Contratada: **CONTRATADA: CLARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.940.803/0001-42. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento parcelado de passagens rodoviárias do tipo convencional compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Catolândia. VALOR GLOBAL: R\$ 168.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais). Assinatura: 30 de novembro de 2023. Vigência: 2 de dezembro de 2024. Giovanni Moreira dos Santos. Prefeito Municipal.